



**PRORROGAÇÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**VIGÊNCIA:20/05/2016**

O Diretor-Presidente Substituto da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 18, inciso I, do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008.

**CONSIDERANDO**

- o Processo EBC nº 0310/2016;
- Portaria-Presidente nº 094/2016;
- Memorando nº 02/2016/Comissão de Sindicância; e
- A Nota Técnica nº 010/2016/Gerência de Correição/Gerência Executiva de Gestão Corporativa/Secretaria Executiva/Diretoria da Presidência.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Autorizar a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-Presidente nº 094/2016.

**Art. 2º** Os trabalhos da Comissão de Sindicância deverão ser concluídos em 60 (sessenta) dias, a contar da vigência desta Portaria-Presidente.

Brasília, 19 de maio 2016.

**PEDRO HENRIQUE VARONI DE CARVALHO**  
Diretor-Geral em substituição ao  
Diretor-Presidente



PROJU